



RELATÓRIO DE GESTÃO - ANEXO III

2.2 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS - PREFEITURA **EXERCÍCIO DE 2025**

O Município de Atílio Vivacqua, localizado no Sul do Estado do Espírito Santo, está inserido no cenário econômico do Estado, destacando-se em sua economia as atividades agrícolas e, aos poucos, se desenvolvendo no setor de rochas ornamentais, além dos destaques das “Barraguinhas”, que são pequenas barragens nas propriedades rurais, que tem sido uma alternativa promissora no combate à erosão, à desertificação e na melhoria da qualidade do solo, contribuindo para o aumento da produção agrícola do Município.

Houve, no Exercício de 2025, um superávit orçamentário no valor de R\$ 18.247.579,00 (dezoito milhões, duzentos quarenta e sete mil, quinhentos setenta e nove reais) - previsão de R\$ 69.900.000,00 (sessenta e nove milhões, novecentos mil reais) - receita arrecadada de R\$ 88.147.579,00 (oitenta e oito milhões, cento quarenta e sete mil, quinhentos setenta e nove reais).

Procuramos desenvolver uma gestão equilibrada e responsável, quando da estimativa de receita e fixação das despesas, buscando manter o equilíbrio fiscal sem deixar de atender às prioridades em cada uma das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Atílio Vivacqua.

O Município de Atílio Vivacqua não deixou de cumprir aos limites constitucionais, como pode ser observado nos relatórios fiscais publicados e exemplificados abaixo:

- Saúde — despesas em ações e serviços de saúde com a aplicação do percentual de 28,56% (vinte e oito inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre a Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais;
- Educação — foi aplicado o percentual de 27,06% (vinte e sete inteiros e seis centésimos por cento) sobre a Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; e aplicado o percentual de 84,05% (oitenta e quatro inteiros e cinco centésimos por cento) dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica;
- Transferência para o Poder Legislativo — foi repassado à Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, a título de duodécimo, o valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). A Câmara Municipal devolveu à Prefeitura, no decorrer do Exercício de 2025, o valor de R\$ 261.254,57



(Duzentos sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

- Limites da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para Despesas com Pessoal — a Receita Corrente Líquida - RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal do Município foi de R\$ 84.908.334,71 (oitenta e quatro milhões, novecentos e oito mil, trezentos trinta e quatro reais, setenta e um centavos) e a Despesa Total com Pessoal no valor de R\$ 39.009.515,56 (trinta e nove milhões, nove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), atingindo o percentual de 45,94% (quarenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre a RCL, estando dentro do limite legal.

Demonstrativo da Execução por Programa:

| Programa | Descrição | Empenhado - R\$ | Liquidado - R\$ | Pago - RS |
|-------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 1.486.380,80 | 1.486.380,80 | 1.486.380,80 |
| 0003 | GESTÃO PARA O PROGRESSO | 8.239.330,16 | 8.044.252,27 | 7.993.294,59 |
| 0004 | INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO | 11.194.061,29 | 10.315.891,21 | 10.293.806,09 |
| 0005 | URBANIZAÇÃO | 2.507.552,82 | 2.249.870,09 | 2.247.335,63 |
| 0006 | SANEAMENTO BASICO | 179.552,78 | 177.520,63 | 175.129,66 |
| 0007 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 607.337,82 | 571.678,37 | 570.886,37 |
| 0008 | TRANSPORTE ESCOLAR | 1.165.942,70 | 961.173,27 | 961.173,27 |
| 0009 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | 71.960,00 | 71.960,00 | 71.960,00 |
| 0010 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0011 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR | 30.553.736,23 | 30.213.044,58 | 29.577.585,06 |
| 0017 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DA ASSISTENCIA SOCIAL | 2.205.313,21 | 1.841.871,58 | 1.818.793,53 |
| 0018 | GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | 1.509.643,50 | 1.272.925,19 | 1.251.485,25 |
| 0019 | PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | 294.644,00 | 282.339,67 | 282.070,99 |
| 0020 | PROGRAMA SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | 876.630,08 | 827.189,79 | 816.931,61 |
| 0021 | DESENVOLVIMENTO RURAL | 4.549.111,84 | 3.953.182,65 | 3.920.881,58 |
| 0022 | DESENV DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | 2.686.438,76 | 2.163.474,48 | 2.050.777,86 |
| 0023 | MEIO AMBIENTE | 977.293,81 | 910.840,61 | 899.609,00 |
| 0025 | APOIO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS PARA A EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Soma | | 69.104.929,80 | 65.343.595,19 | 64.418.101,29 |



A prestação de contas do Exercício de 2025 foi elaborada considerando a consistência das Demonstrações Contábeis, dos demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão Fiscal, demonstrando os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa dessa municipalidade, evidenciando os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Vale ressaltar que as informações constantes da PCA - Prestação de Contas Anual, referentes ao Exercício de 2025, foram feitas nos termos do Anexo III da Instrução Normativa nº. 68, de 08/12/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, e suas alterações.

Esclarecemos que as informações constantes deste relatório foram executadas pela Administração encerrada em 31 de dezembro de 2025.

Atílio Vivacqua, ES, 18 de março de 2026.

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV
assinado em 27/03/2026 15:54:54 -03:00

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS
CONTROLADOR GERAL
CGM - CGM - PMAV
assinado em 27/03/2026 21:16:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2026 21:16:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESSIARA ALMENDO DE OLIVEIRA ABREU (ENCARREGADO NIVEL II - SEMAF/NCON - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JBM06C>